

Decreto Nº 3267 - de 22 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 212.747,69 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 212.747,69 (duzentos e doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENV. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 16.700,00

2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.576.001 - 3.3.90.39.00 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 30.000,00

2.04.01.12.122.0003.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 47.700,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 47.700,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE. - - - - - R\$ 17.025,29

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE. - - - - - R\$ 7.522,40

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE. - - - - - R\$ 56.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 80.547,69

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 80.547,69

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

2.06.01.20.606.0006.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E PECUARI - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 16.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.15.451.0007.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 22.000,00

2.07.01.26.782.0007.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 23.000,00

2.07.01.15.451.0007.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 46.500,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 46.500,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0012.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - - - - - R\$ 10.000,00

2.08.01.08.122.0012.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 212.747,69

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 212.747,69

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.01.01.04.122.0002.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.06.182.0002.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.04.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL - - - - - R\$ 9.283,29

2.02.01.04.122.0002.2.0073-1.500.000 - 3.3.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CIMVALPI - - - - - R\$ 16.700,00

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 3.522,40

2.02.01.06.181.0002.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R\$ 4.860,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 34.365,69

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 34.365,69

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.11.00	DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR	6.292,00
2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.576.001 - 3.3.90.30.00	DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR	30.000,00
2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.36.00	DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR	5.070,90
2.04.01.12.365.0003.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENV. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01		46.362,90
Total da Unidade 04		46.362,90
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.621.000 - 3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	56.000,00
Total da Sub-Unidade 02		56.000,00
Total da Unidade 05		56.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB		
2.06.01.18.541.0005.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	3.000,00
2.06.01.18.543.0006.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANEJO DA APA BRAUNA	1.000,00
2.06.01.18.541.0005.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.35.00	DESENVOLVIMENTO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	5.950,00
2.06.01.18.541.0005.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	6.298,00
2.06.01.20.606.0006.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BALDE CHEIO	12.271,10
Total da Sub-Unidade 01		28.519,10
Total da Unidade 06		28.519,10
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2.10.03.13.392.0011.2.0064-1.500.000 - 3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	5.500,00
2.10.03.13.392.0011.2.0064-1.500.000 - 3.3.50.41.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	2.000,00
Total da Sub-Unidade 03		7.500,00
Total da Unidade 10		7.500,00
Total da Instituição 02		212.747,69
Total Geral Anulado		212.747,69

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 22 de Setembro de 2025

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: 041.321.666-78